



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nº 38-2023**

**21 de setembro de 2023**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO-GERAL  
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
Nº 38-2023**

Quartel em Florianópolis, 21 de setembro de 2023.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
15/09/2023	8h - 8h	Sexta-feira	TC BM ALCÂNTARA
16/09/2023	8h - 8h	Sábado	TC BM MARZAROTTO
17/09/2023	8h - 8h	Domingo	Maj BM GHISOLFI
18/09/2023	8h - 8h	Segunda-feira	TC BM IVANKA
19/09/2023	8h - 8h	Terça-feira	TC BM SARTE
20/09/2023	8h - 8h	Quarta-feira	TC BM DANIEL
21/09/2023	8h - 8h	Quinta-feira	TC BM DAVI

**SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
15/09/2023	8h - 8h	Sexta-feira	Cap BM VICTOR
16/09/2023	8h - 8h	Sábado	Cap BM JOSÉ
17/09/2023	8h - 8h	Domingo	Cap BM MICHEL
18/09/2023	8h - 8h	Segunda-feira	Cap BM PACHECO
19/09/2023	8h - 8h	Terça-feira	Cap BM SUELLEN
20/09/2023	8h - 8h	Quarta-feira	Cap BM IZIDORO
21/09/2023	8h - 8h	Quinta-feira	Cap BM CESÁRIO

## **2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

### **I – EDITAL**

#### **TREINAMENTO EM SALVAMENTO COM MOTONÁUTICA - TSM**

Lançado o Edital nº 1.9.8.23.001/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 23465/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento em Salvamento com Motonáutica (TSM);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 4º BBM/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 14/09/2023;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 15/09/2023;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 2/10/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/10/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 16;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TSM](#)

#### **TREINAMENTO DE GUARDA-VIDAS MILITAR - TGVM**

Lançado o Edital nº 1.9.5.23.002/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 23462/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Guarda-vidas Militar (TGVM);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 4º BBM/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 14/09/2023;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 15/09/2023;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 23/10/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/10/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 26;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TGVM](#)

#### **CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO (CRGVCV)**

Lançado o Edital nº 2.1.6.23.052/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC Nr 20901/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Bombinhas/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 18/09/2023;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 28/09/2023;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/10/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/10/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CRGVCV](#)

#### **CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CRGVCV**

Lançado o Edital nº 2.1.6.23.049/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 23482/2023, com os

seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCV);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Camboriú/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 20/09/2023;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 29/09/2023;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 16/10/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/10/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CRGVCV](#)

#### **TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - TBAE**

Lançado o Edital nº 2.2.1.23.183/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 23625/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rio Negrinho/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 21/09/2023;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 7/10/2023;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 14/10/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 14/10/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

#### **TREINAMENTO EM RESGATE VEICULAR - TRVE**

Lançado o Edital nº 1.9.19.23.003/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 23541/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento em Resgate Veicular (TRVE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 3º BBM/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 21/09/2023;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 22/09/2023;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/09/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/09/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 24 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 26;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TRVE](#)

#### **TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - TBAE**

Lançado o Edital nº 2.2.1.23.065/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 4139/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Bom Retiro/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 21/09/2023;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 26/09/2023;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/09/2023;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/09/2023;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;  
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

#### **TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO II - TBC-II**

Lançado o Edital nº 2.2.3.23.012/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 23708/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário II (TBC-II);  
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Timbó/SC;  
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 23/09/2023;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 27/09/2023;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 29/09/2023;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 11/11/2023;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 62 h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;  
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBC - II](#)

#### **TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I (TBC-I)**

Lançado o Edital nº 2.2.2.23.039/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 23707/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);  
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Timbó/SC;  
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 23/09/2023;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 1º/10/2023;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 9/10/2023;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/10/2023;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;  
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBC - I](#)

#### **TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO II (TBC - II)**

Lançado o Edital nº 2.2.3.23.017/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 23871/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário II (TBC-II);  
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rio Negrinho/SC;  
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 26/09/2023;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 7/10/2023;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 16/10/2023;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 4/11/2023;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 62 h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;  
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBC - II](#)

#### **TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - TBAE**

Lançado o Edital nº 2.2.1.23.010/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 23866/2023, com os

seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Campos Novos/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 26/09/2023;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 2/10/2023;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 9/10/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 10/10/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

### **CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CRGVCVRio**

Lançado o Edital nº 2.1.7.23.004/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 24017/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CRGVCVRio);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rio dos Cedros/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 27/09/2023;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 4/10/2023;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 16/10/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/10/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CRGVCVRio](#)

### **CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CGVCVRio**

Lançado o Edital nº 2.1.5.23.004/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 24040/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVCVRio);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rio dos Cedros/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 27/09/2023;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 8/10/2023;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 31/10/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/11/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 120 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CGVF Rio](#)

### **TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - TBAE**

Lançado o Edital nº 2.2.1.23.097/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 24033/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Chapecó/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 27/09/2023;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 28/09/2023;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 5/10/2023;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 5/10/2023;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;  
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

#### **CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CGVCV**

Lançado o Edital nº 2.1.4.23.011/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 23983/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVCV);  
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Barra do Sul/SC;  
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 1ª/10/2023;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 15/10/2023;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 9/11/2023;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 15/12/2023;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 120 h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;  
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CGVCV](#)

#### **TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I - TBC-I**

Lançado o Edital nº 2.2.2.23.036/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 23762/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);  
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Rio das Antas/SC;  
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 2/10/2023;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 9/10/2023;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/10/2023;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 29/10/2023;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;  
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBC - I](#)

#### **CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CGVCV**

Lançado o Edital nº 2.1.4.23.008/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 23456/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVCV);  
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Gaivota/SC;  
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 2/10/2023;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 11/10/2023;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/10/2023;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 8/12/2023;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 120 h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;  
MAIS INFORMAÇÕES: Edital [Edital CGVCV](#)

**CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CGVCV**

Lançado o Edital nº 2.1.4.23.010/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 23451/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVCV);  
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Passo de Torres/SC;  
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 2/10/2023;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 11/10/2023;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/10/2023;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 8/12/2023;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 120 h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;  
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CGVCV](#)

**CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CGVCV**

Lançado o Edital nº 2.1.4.23.007/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 23447/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVCV);  
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Arroio do Silva/SC;  
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 2/10/2023;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 11/10/2023;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/10/2023;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 8/12/2023;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 120 h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;  
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CGVCV](#)

**CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CGVCV**

Lançado o Edital nº 2.1.4.23.009/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 23440/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVCV);  
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Rincão/SC;  
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 2/10/2023;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 11/10/2023;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/10/2023;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 8/12/2023;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 120 h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;  
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CGVCV](#)

**CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CGVCV**

Lançado o Edital nº 2.1.4.23.006/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 23444/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVCV);  
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Araranguá/SC;  
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 2/10/2023;  
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 11/10/2023;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/10/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 8/12/2023;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 120 h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;  
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CGVCV](#)

**INSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO EM RESGATE VEICULAR PARA O EFETIVO COMUNITÁRIO - IMRVE - BC**

Lançado o Edital nº 1.6.1.23.003/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 24002/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Instrução de Manutenção em Resgate Veicular para o efetivo comunitário (IMRVE - BC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Ambiente Virtual de Aprendizagem;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 11/09/2023;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 22/09/2023;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 2/10/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 24/11/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: As vagas serão disponibilizadas a todo efetivo comunitário (BC e BCP) ativo do CBMSC;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital IMRVE - BC](#)

**TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - TBAE**

Lançado o Edital nº 2.2.1.23.157/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 24167/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Itaiópolis/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 28/09/2023;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 9/10/2023;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/10/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/10/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

**TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - TBAE**

Lançado o Edital nº 2.2.1.23.142/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 24148/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Lauro Muller/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 17/09/2023;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 8/10/2023;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 14/10/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 14/10/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#)

**CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CGVCV**

Lançado o Edital nº 2.1.4.23.002/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 24431/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVCV);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Florianópolis/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 20/09/2023;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 24/09/2023;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 23/10/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 1º/12/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 120 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CGVCV](#)

**CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CGVCV**

Lançado o Edital nº 2.1.4.23.001/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 24429/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário (CGVCV);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Florianópolis/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 20/09/2023;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 24/09/2023;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 23/10/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 1º/12/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 120 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CGVCV](#)

**TREINAMENTO OPERACIONAL (TO)**

Lançado o Edital nº 1.9.24.23.025/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 24135/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Operacional (TO);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 5º BBM/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 28/09/2023;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 3/10/2023;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 9/10/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 11/10/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 24 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TO](#)

**TREINAMENTO DE MERGULHO AUTÔNOMO (TMAUT)**

Lançado o Edital nº 1.9.7.23.001/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 24544/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Mergulho Autônomo (TMAUT);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 3º BBM/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 2/10/2023;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 6/10/2023;  
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 11/10/2023;  
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 26/10/2023;  
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;  
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 24;  
MAIS INFORMAÇÕES:  
[Edital TMAUT](#)

## II – RELATÓRIO FINAL

### **CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL - CPCIF**

Aprovo o Relatório Final nº 1.8.22.23.001/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 19721/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal (CPCIF);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Porto União/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/08/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 1º/09/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 90 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 24;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 24;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 24.

POSTO	MTCL/CPF	NOME	SITUAÇÃO
Cb	0927105-8-1	EVANDRO LUDVIG	APROVADO
2º Sgt	0924291-0-1	GIOVANE STORK TEIXEIRA	APROVADO
Sd	0615370-4-1	MATHEUS CORDEIRO	APROVADO
Cb	0397068-0-1	CLAITON BITENCOURT LORENZATO	APROVADO
Cb	0932447-0-1	ULISSES DA SILVA	APROVADO
Cb	0930579-3-1	NATASHA DE OLIVEIRA CASTRO	APROVADO
3º Sgt	0930589-0-1	REGINALDO DE OLIVEIRA	APROVADO
2º Ten	0988796-2-1	MARCO AURELIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN	APROVADO
Cap	0927471-5-1	DOUGLAS TOMAZ MACHADO	APROVADO
Sd	0615300-3-1	NAOR DA SILVA FERREIRA	APROVADO
Sd	0615390-9-1	IGOR PAES MARCON	APROVADO
Sd	0692227-9-1	MARIA JULIA REINERT	APROVADO

Sd	0692096-9-1	GUILHERME LUNARDELLI	APROVADO
Sd	0692284-8-1	THALES RODRIGO BOPP	APROVADO
Cb	0933527-7-1	NELSON MARCEL DROSOSKI	APROVADO
Cb	0932266-3-1	THALES FELIPPE FERNANDES DA SILVA	APROVADO
Cb	0932284-1-1	ERALDO CESAR ULBRICH	APROVADO
Cb	0931703-1-1	DEBORA MARGOTTI DE PIERI	APROVADO
Cb	0932299-0-1	EDUARDO NELSON DA SILVEIRA	APROVADO
3º Sgt	0932291-4-1	BRUNO AFONSO SAMPAIO	APROVADO
2º Ten	0691632-5-2	EROS ALFREDO JAHN FILHO	APROVADO
Cb	0931849-6-1	VINICIUS DE SOUZA LOPES	APROVADO
Cb	0927808-7-1	CLEBER ANTONIO MOHR	APROVADO

### **TREINAMENTO EM COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL - TCIE**

Aprovo o Relatório Final nº 1.9.13.23.004/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 20805/2023, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento em Combate a Incêndio Estrutural (TCIE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Gaspar/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 29/08/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 30/08/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 21;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 21;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 1;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 20.

<b>POSTO</b>	<b>MTCL/CPF</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Civil	057.XXX.129-XX	ARTUR FILIPE FISCHER	APROVADO
Civil	066.XXX.982-XX	BIANCA TEIXEIRA DA ROCHA	APROVADO
Civil	083.XXX.299-XX	CARLOS EDUARDO DO PRADO MERLINI	APROVADO
Civil	049.XXX.739-XX	CARLOS OSNILDO RAMPELOTTI	APROVADO
Civil	802.XXX.900-XX	FABIANA SITTA DA SILVA	APROVADO
Civil	100.XXX.029-XX	JESMIEL DOS SANTOS FALCÃO	APROVADO
Civil	073.XXX.638-XX	JOSE NORBERTO SCHNEIDER	APROVADO

Civil	083.XXX.579-XX	JULIA MARIA GORGES	APROVADO
Civil	074.XXX.409-XX	LEVI OLIVEIRA DA LUZ	APROVADO
Civil	098.XXX.089-XX	LUIS FERNANDO PEREIRA	APROVADO
Civil	048.XXX.189-XX	LUIZ CARLOS MARIANO	APROVADO
Civil	963.XXX.529-XX	MARIO CESAR AYROZO	APROVADO
Civil	040.XXX.069-XX	ROBERTO BONADIMAN	APROVADO
2º Sgt	0927744-7-1	MARCOS ALVES DE ANDRADE	APROVADO
3º Sgt	0932331-7-1	HENRIQUE BARREIROS	APROVADO
Cb	0933563-3-1	LUIS AUGUSTO DA SILVA	APROVADO
Sd	0965633-2-4	ROGER BARBOSA ORIGE	APROVADO
Sd	0691621-0-1	JOAO PAULO BERNARDO DA CONCEICAO	APROVADO
Sd	0991110-3-2	BRUNO KAMINSKI GUARNIERI	APROVADO

### **3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

##### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida no Ofício nº 996-23-CmdoG, da Maj BM Mtcl 928184-3 JUCIANE DA CRUZ MAY, a qual solicita que seja concedido 1 (um) dia de dispensa do serviço, a contar de 15/09/2023, dou o seguinte despacho:

1. defiro, a título de recompensa;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se; e
4. archive-se.

Florianópolis, 15 de setembro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24473/2023)

##### **FUNÇÕES DIVERSAS - Ch do Estado-Maior Geral**

No período de 18 a 22/09/2023, passa a responder pela Chefia do Estado-Maior Geral o Cel BM Mtcl 924685-1 RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR, Subcomandante-Geral do CBMSC, cumulativamente com as funções que já exerce, em razão do afastamento do titular, Cel BM Mtcl 924000-4 FABIANO BASTOS DAS NEVES. (Nota nº 1517-23-CmdoG, de 18/09/2023)

## II - CORREGEDORIA-GERAL

### DESPACHO

Referência: SGPe CBMSC 18693/2023

Na solicitação contida no Ofício nº 957/2023/CmdoG, referente à prorrogação de prazo para conclusão do Inquérito Policial Militar nº 8/2023/CBMSC, dou o seguinte despacho:

1. autorizo a prorrogação por mais 10 (dez) dias;
2. proceder à inserção do novo prazo no SiCOR;
3. devolver o presente processo à Encarregada; e
4. publique em Boletim.

Florianópolis, 15 de setembro de 2023.

Tenente-Coronel BM MAICO FRANCISCO ALCÂNTARA  
Corregedor Adjunto do CBMSC (SGPe CBMSC 18693/2023)

### DESPACHO

Referência: SGPe CBMSC 20501/2023

Na solicitação contida no Ofício nº 542/23/10º BBM, referente à prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 122/2023/CBMSC em mais 45 (quarenta e cinco) dias, dou o seguinte despacho:

1. autorizo a prorrogação de prazo em mais 20 (vinte) dias;
2. proceder à inserção do novo prazo no SiCOR;
3. devolver o presente processo ao Encarregado; e
4. publique em Boletim.

Florianópolis, 19 de setembro de 2023.

Tenente-Coronel BM MAICO FRANCISCO DE ALCÂNTARA  
Corregedor Adjunto do CBMSC (SGPe CBMSC 20501/2023)

### PORTARIA

#### **PORTARIA Nº 36/2023/SIND/CBMSC, de 14 de setembro de 2023.**

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 36 da Lei Complementar no 724, de 18 de julho de 2018 e no Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância no 36/2023/CBMSC, a fim de cumprir as diligências elencadas no ofício nº 147/2023/PJ/CB, referente ao Inquérito Civil nº 06.2023.00001488-0.

Art. 2º Designar a 1ª Ten BM Mtcl 934055-6 BÁRBARA FORTKAMP, como Encarregada da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e relatório conclusivo da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria no BCBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de setembro de 2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR  
Resp./Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24439/2023)

### **III - DIRETORIA DE PESSOAL**

#### **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO – EXÉRCITO BRASILEIRO**

Trata-se de procedimento administrativo (SGP-e CBMSC 24424/2023), com a finalidade de regularizar a situação da averbação de tempo de serviço militar federal prestado junto ao Exército Brasileiro do 3º Sgt BM Mtcl 921548-4 EDILSON JOÃO FRANCESCHINA, cuja a publicação não foi localizada, bem como foi dada como extraviada. Em razão disso, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais, sendo o tempo averbado de 269 (duzentos e sessenta e nove) dias, correspondente a 0 (zero) ano, 8 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

Florianópolis, 14 de setembro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 24424/2023)

Trata-se de procedimento administrativo com a finalidade de regularizar a situação da averbação de tempo de serviço PRIVADO do 3º Sgt BM Mtcl 916629-7 JOÃO ROBERTO MELLER, cuja a publicação não foi localizada, bem como foi dada como extraviada. Em razão disso, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais, sendo o tempo averbado de 331 (trezentos e trinta e um) dias, correspondente a 0 (zero) ano, 11 (onze) meses e 1 (um) dia, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

Florianópolis, 19 de setembro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 24796/2023)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Cb BM Mtcl 931721-0 LEANDRO SETUBAL, lotado no BOA/CBMSC, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 2850 (dois mil oitocentos e cinquenta) dias, correspondente a 7 (sete) anos, 9 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos

estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019;

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se; e
5. archive-se.

Florianópolis, 19 de setembro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 24769/2023)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Sd BM Mtcl 691758-5 ROBERTO BAPTISTA SERA, lotado no 1º/1ª/1º BBM, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 3030 (três mil e trinta) dias, correspondente a 8 (oito) anos, 3 (três) meses e 20 (vinte) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019;

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se; e
5. archive-se.

Florianópolis, 18 de setembro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 24046/2023)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Sd BM Mtcl 610041-4 BRUNO FELIPE FISCHER, lotado no 1º/1ª/9º BBM, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 3172 (três mil cento e setenta e dois) dias, correspondente a 8 (oito) anos, 8 (oito) meses e 12 (doze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019;

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se; e
5. archive-se.

Florianópolis, 18 de setembro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 23844/2023)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Sd BM Mtcl 609826-6 CARLOS EDUARDO SCHERMACH, lotado no 2ª CBM/9ª BMM – São Bento do Sul, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 4598 (quatro mil quinhentos e noventa e oito) dias, correspondente a 12 (doze) anos, 7 (sete) meses e 8 (oito) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019;
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se; e
5. archive-se.

Florianópolis, 20 de setembro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 24855/2023)

Trata-se de procedimento administrativo (SGP-e CBMSC 24898 /2023), com a finalidade de regularizar a situação da averbação de tempo de serviço PRIVADO do 3º Sgt BM Mtcl 920779-1 SILVANO VALDIR DOS SANTOS, cuja a publicação não foi localizada, bem como foi dada como extraviada. Em razão disso, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais, sendo o tempo averbado de 239 (duzentos e trinta e nove) dias, correspondente a 0 (zero) ano, 7 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

Florianópolis, 20 de setembro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 24898/2023)

## **DESPACHO DECISÓRIO**

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 69/2023**

PROCESSO: SGPe CBMSC 22401/2023

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

3º Sgt BM RR Mtcl 914477-3 PEDRO PAULO VIEIRA

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 3º Sgt BM RR Mtcl 914477-3 PEDRO PAULO VIEIRA, datado de 9 de agosto de 2023, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. defiro o pleito.
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. informe-se à CVC para conhecimento;

- d. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- e. archive-se.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (Nota Nº 820-23-DP: Conteúdo para publicação em BI)

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 70/2023**

PROCESSO: SGPe CBMSC 6468/2023

ASSUNTO: Parecer da Junta de Inspeção de Saúde Especial

1º Ten BM Mtcl 934062-9 LEANDRO GRANDE CENEDESI

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 1º Ten BM Mtcl 934062-9 LEANDRO GRANDE CENEDESI, datado de 12 de julho de 2023, o qual requer recurso do parecer emitido pela JMC na Ata de Inspeção de Saúde nº 340/JMC/2023, para que seja apurado a existência de relação de causa e efeito do ocorrido em serviço e sua condição atual, em face do que preceitua o Manual de Inspeção de Saúde da Polícia Militar.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. concordo com o parecer do Cap Med PM MARCELO ROGELIN, Cap Med PM ARIANA LEBSA WEBER e Cap Med PM RAFAELA FRARE SCHWINGEL da JISE que há relação de causa e efeito entre a lesão apresentada pelo inspecionado e o acidente de serviço sofrido em 12/05/2016.

b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;

c. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e

d. archive-se.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (Nota Nº 823-23-DP: Conteúdo para publicação em BI)

**TERMO DE COMPROMISSO**

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiária LETÍCIA FLORES APELIAO; Termo de Compromisso nº 13/2023; Início: 4/09/2023; Valor: R\$500; Lotação: CEBM. (DOE Nº 22.098 de 6/09/2023)

**MOVIMENTAÇÃO**

Por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota nº 780-23-DP: Movimentação Com Ônus, com a seguinte alteração (SEM EFEITO) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Maj BM Mtcl 929603-4-02 MARCOS REBELLO HOFFMANN da DP - Florianópolis para a 1ª/7ª BBM - Itajaí - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme processo SGPe CBMSC 22761/2023. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 7 de setembro de 2023, devendo apresentar-se no destino no dia 11 de setembro de 2023, munido de suas alterações. (SEM EFEITO)

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota n° 803-23-DP: Retifica Parcialmente a Nota n° 780-23-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC n° 724/2018 LOB e no Decreto n° 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3° Sgt BM Mtcl 927803-6 RODRIGO SUZIN do 2°/1°/4ª/6° BBM - Itá para o 1°/2°/1ª/6° BBM - Chapecó - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 23821/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de setembro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota n° 810-23-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC n° 724/2018 LOB e no Decreto n° 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 692288-0 LUAN MERSEBURGER PICANÇO do 1°/1ª/7° BBM - Itajaí para o 1°/2ª/5° BBM - São Joaquim - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 23270/2023. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 29 de setembro de 2023, devendo apresentar-se no destino no dia 2 de outubro de 2023, munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota n° 813-23-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC n° 724/2018 LOB e no Decreto n° 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 929129-6 CARLOS HENRIQUE MAIA COSTA do 3°/3°/2ª/2° BBM - Rio das Antas para o 3°/2ª/2° BBM - Caçador - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme processo SGPe CBMSC 24682/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 25 de setembro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 929297-7 RAFAEL AUGUSTO MARINHO do 1°/2ª/2° BBM - Videira para o 4°/3°/2ª/2° BBM - Salto Veloso - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme processo SGPe CBMSC 24682/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 25 de setembro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 933559-5 MARCIÉLI BEVILAQUA do 4°/3°/2ª/2° BBM - Salto Veloso para o 1°/2ª/2° BBM - Videira - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme processo SGPe CBMSC 24682/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 28 de setembro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota n° 814-23-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC n° 724/2018 LOB e no Decreto n 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de

Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Ten BM Mtcl 927497-9-02 LEONARDO CIRIMBELLI DA SILVA do 1º/2ª/2º BBM - Videira para o 9º BBM - Canoinhas - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme processo SGPe CBMSC 24182/2023. Concedo 5 (cinco) dias de trânsito, sendo a contar de 20 de setembro de 2023, devendo apresentar-se no destino no dia 25 de setembro de 2023, munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota Nr 824-23-DP: Movimentação Com Ônus)

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA Nº 552/CBMSC, de 10/08/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso I do artigo 124, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, Sd BM Mtcl 987217-5-03 YUSSEF NEIFF BEZUTTI SALEH, a contar de 14 de agosto de 2023.

Florianópolis, 10 de agosto de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.094 de 31/08/2023)

### **PORTARIA Nº 566/CBMSC, de 17/08/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso I do artigo 124, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 o Sd BM, Mtcl 719857-4, GUSTAVO BOURDOT BACK, a contar de 15 de agosto de 2023.

Florianópolis, 17 de agosto de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.094 de 31/08/2023)

### **PORTARIA Nº 569/CBMSC, de 18/08/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, EXCLUIR DAS FILEIRAS DA CORPORAÇÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO, de acordo com o inciso VIII do artigo 100, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, ST RR BM Mtcl 911984-1 ALEX ROMANCINI, a contar de 17 de agosto de 2023.

Florianópolis, 18 de agosto de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.094 de 31/08/2023)

### **PORTARIA Nº 571/CBMSC, de 28/08/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR Mtcl 918.635-2 ROBSON MARTINS FERNANDES, para atuar em função operacional no 2º/2ª/8º BBM - Laguna, no período de 1º/09/2023 a 31/08/2025, conforme processo nº CBMSC 21452/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.098 de 6/09/2023)

**PORTARIA Nº 574/CBMSC, de 21/08/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G e art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, 2º Sgt BM Mtcl 922642-7 MARCOS LUCIANO GOMES, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 22 de agosto de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.094 de 31/08/2023)

**PORTARIA Nº 575/CBMSC, de 23/08/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 1º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021 e Art. 2º do Decreto nº 143/2023, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 2º Sgt BM RR Mtcl 916.421-9 Luiz Henrique ELLER, para atuar no Programa Escola Mais Segura na 2ª/8º BBM – Imbituba, no período de 28/08/2023 a 18/04/2025, conforme processo nº CBMSC 21908/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.094 de 31/08/2023)

**PORTARIA Nº 577/CBMSC, de 23/08/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 1º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021 e Art. 2º do Decreto nº 143/2023, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 2º Sgt BM RR Mtcl 925.293-2 PAULO José Leão, para atuar no Programa Escola Mais Segura no 1º/1ª/9º BBM – Canoinhas, no período de 25/08/2023 a 24/08/2025, conforme processo nº CBMSC 20814/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.094 de 31/08/2023)

**PORTARIA Nº 578/CBMSC, de 23/08/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso I do artigo 124, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 o Sd BM, Mtcl 627384-0, DIEGO MURILO DOS SANTOS, a contar de 22 de agosto de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.094 de 31/08/2023)

**PORTARIA Nº 583/CBMSC, de 25/08/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DISPENSAR A PEDIDO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 1º Sgt BM RR Mtcl 915.899-5 MAGALHÃES ELIAS MORAIS, a contar de 22/08/2023, conforme processo nº CBMSC 22249/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.094 de 31/08/2023)

**PORTARIA Nº 584/CBMSC, de 25/08/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 2º Sgt BM RR Mtcl 913.139-6 GILMAR LUIZ DAVID, para atuar em função administrativa no PCSv/11º BBM – Joaçaba, no período de 3/09/2023 a 2/09/2025, conforme processo nº CBMSC 22281/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.094 de 31/08/2023)

**PORTARIA Nº 585/CBMSC, de 25/08/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, ALTERAR A DESIGNAÇÃO CTISP do 3º Sgt BM RR 918.574-7 ANDRÉ VIANA NIZO, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), realizada na Portaria nº 496/CBMSC/2020, deixando de atuar em função administrativa no 8º BBM – Tubarão, para atuar no Programa Escola Mais Segura no 8º BBM - Tubarão, no período de 28/08/2023 à 4/01/2024, conforme processos nº CBMSC 999/2020 e CBMSC 22395/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.094 de 31/08/2023)

**PORTARIA Nº 589/CBMSC, de 28/08/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com o

inciso II do art. 100, art. 108, inciso II do art. 109, inciso IV do art. 111, art. 112 e art. 113 (alterado pela LC nº 765, de 7 de outubro de 2020), todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, OSCAR FABIANO SOARES, Cb do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 927187-2, a contar de 1º de agosto de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.098 de 6/09/2023)

**PORTARIA Nº 592/CBMSC, de 29/08/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, ALTERAR A DESIGNAÇÃO CTISP do 1º Sgt BM RR Mtcl 913.154-0 EDENILSON MACIEL, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), realizada na Portaria nº 339/CBMSC/2023, deixando de atuar em função administrativa no 2º/2º/2ª/13º BBM – Porto Belo, para atuar em função operacional no 1º/2º/2ª/13º BBM – Porto Belo, no período de 31/08/2023 à 26/05/2025, conforme processos nº CBMSC 14220/2023 e CBMSC 22885/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.098 de 6/09/2023)

**PORTARIA Nº 593/CBMSC, de 29/08/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, ALTERAR A DESIGNAÇÃO CTISP do 2º Sgt BM RR Mtcl 913.233-3 AGENOR GIACOMINI, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), realizada na Portaria nº 129/CBMSC/2023, deixando de atuar em função administrativa no 1º/2ª/13º BBM – Itapema, para atuar em função operacional no 1º/2º/2ª/13º BBM – Porto Belo, no período de 31/08/2023 à 29/03/2025, conforme processos nº CBMSC 6300/2023 e CBMSC 22882/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.098 de 6/09/2023)

**PORTARIA Nº 594/CBMSC, de 30/08/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1ª/1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, Cap BM Mtcl 927669-6-02 RAFAEL MANOEL JOSÉ com efeitos a contar de 10 de julho de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1ª/1º BBM), com sede em Florianópolis – SC, 1º Ten BM Mtcl 934050-5 FRANCO BRESSAN DA SILVA com efeitos a contar de 10 de julho de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (DOE N° 22.098 de 6/09/2023)

**PORTARIA N° 596/CBMSC, de 30/08/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/1ª/6º BBM), com sede em Coronel Freitas – SC, 2º Sgt BM Mtcl 927077-9 CLEBER ROCHA CARVALHO, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/1ª/6º BBM), com sede em Coronel Freitas – SC, 3º Sgt BM Mtcl 929106-7 ROBSON ROSIN, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (DOE N° 22.098 de 6/09/2023)

**PORTARIA N° 599/CBMSC, de 31/08/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar n° 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto n° 1.274/2021, resolve, RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 1º Sgt BM RR Mtcl 914.917-1 Claudir Luiz Werlang, para atuar em função administrativa no EMG – Florianópolis, no período de 9/09/2023 a 8/09/2025, conforme processo n° CBMSC 20682/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (DOE N° 22.098 de 6/09/2023)

### **III - ESTADO-MAIOR GERAL**

#### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO N° 78**

#### **CONVÊNIO COM SAMU**

##### **1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES**

a) Objeto: este procedimento tem como objetivo a padronização das tramitações dos processos dentro do Centro de Convênios para formalização de convênios de prestação de serviço Bombeiro Militar (BM) nos Municípios.

b) Execução: Centro de Convênios (CCV)

c) Versão: segunda (V2)

##### **2 REFERÊNCIAS**

a) [Constituição Estadual de Santa Catarina](#) (art. 8º, IX).

b) [Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993](#) (art. 116).

c) [Lei Complementar 724, de 18 de julho de 2018](#) (art. 3º).

- d) [Decreto Estadual 348, de 13 de novembro de 2019](#) (art. 8º, XI, XII).
- e) [Decreto nº 336, de 06 de novembro de 2019](#).
- f) [Portaria CmdG nº 205, de 25 de maio de 2020](#) (art. 1º-6º).

### **3 ENTRADA**

- a) Preenchimento de Formulário.
- b) SGPe.

### **4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE**

#### **4.1 Organização Bombeiro Militar (OBM)**

##### **4.1.1 Trâmites iniciais**

a) O responsável da OBM deverá reunir-se com o responsável do município com o qual há a pretensão de firmar convênio e acertar os detalhes referentes às cláusulas da parceria (as minutas de convênio, o plano de trabalho e a Portaria que regula os convênios de integração com o SAMU - Portaria CmdG nº 205 de 25 de maio de 2020, estão anexos ao PAP e disponíveis para consulta na [Biblioteca do CBMSC](#)).

b) Caso haja inovação/alteração na minuta do convênio pretendida, ou seja, há a pretensão de modificar alguma cláusula existente, ou inserir cláusulas diferentes das obrigatórias e facultativas já autorizadas, deverá haver autorização do comandante regional para realizar as alterações.

c) Caso não haja inovações/alterações na minuta do convênio pretendida, entretanto seja parceria com um município que o CBMSC ainda não possui convênio com o SAMU, também deverá haver autorização do comandante regional para firmar o convênio.

d) Caso não haja inovação/alteração na minuta do convênio pretendida, bem como seja um município que o CBMSC já possui convênio com o SAMU, não é necessária autorização do comandante regional para prosseguimento do trâmite. Neste caso, criar um processo SGPe conforme descrito no item 4.1.3 e tramitar ao Centro de Convênios, informando que não é necessária autorização do comandante regional por tratar-se de um município que já possui convênio com o SAMU e que as cláusulas da minuta padrão não serão alteradas/inovadas, solicitando, ainda, o formulário para preenchimento.

##### **4.1.2 Solicitação de autorização do comandante regional**

Sendo necessária autorização do comandante regional, a OBM deverá formalizar, via SGPe e canais de comando, as adequações pretendidas para análise e deliberação do comandante regional.

##### **4.1.3 Da criação do Cadastro de Processo Digital no SGPe**

Para criação do processo no SGPe utilizar o campo assunto 306 - Convênio, onde irá autocompletar a classe 123 – Termo de Convênio, setor de competência CBMSC/DLF/DIF/CCV, no campo interessado colocar os CPFs dos Gestores (titular e suplente) e Fiscais (titular e suplente) do convênio na OBM, do Prefeito municipal e do Secretário de Saúde do município, e no detalhamento do assunto preencher "solicitação de autorização para formalização de convênio com SAMU entre o CBMSC e o Município de XXXXXX (substituir o "X" pelo seu município)".

#### **4.2 Região Bombeiro Militar (RBM)**

O comandante regional analisará a parceria pretendida verificando, se houver, as alterações/inoações requeridas pela OBM. Após a análise, o comandante regional deverá encaminhar as alterações/inoações ao Comando-Geral, através do Subcomandante-Geral, solicitando a decisão do Comandante-Geral, dando seu despacho se é favorável ou não. Após a análise do Comando-Geral, o comandante regional encaminhará o processo à OBM determinando as adequações conforme decisão do Comandante-Geral.

#### **4.3 Organização Bombeiro Militar (OBM)**

a) Adequação à minuta: sendo necessária adequação à minuta do convênio, o responsável da OBM deverá informar as alterações no momento em que preencher o formulário, mantendo o responsável do município ciente (se for o caso), e submeter à nova apreciação do comandante regional, caso haja alguma nova inoação (item 4.2).

b) Após autorizado pelo comandante regional, o comandante da OBM irá tramitar o processo SGPe ao Centro de Convênios (CBMSC/DLF/DIF/CCV) solicitando, no encaminhamento, o formulário do "Sistema de Convênio com SAMU". Obs: para preenchimento do formulário serão necessários todos os dados que estão em vermelho na minuta do convênio.

#### **4.4 Centro de Convênios (CCV)**

O Centro de Convênios devolverá o processo fornecendo o link do formulário para preenchimento e demais orientações.

#### **4.5 Organização Bombeiro Militar (OBM)**

A OBM deverá preencher o formulário, conforme orientações no mesmo, e após o preenchimento, enviar o processo SGPe ao Centro de Convênios informando que o formulário foi preenchido. A informação do preenchimento do formulário pode ser via encaminhamento na tramitação do processo SGPe. Não há a necessidade de gerar peça de tramitação para tal informação.

#### **4.6 Centro de Convênios (CCV)**

Após o preenchimento do formulário e encaminhamento do processo SGPe, o CCV irá analisar e fazer possíveis correções. Se houver preenchimento incorreto, será solicitado que a OBM readeque as informações fornecidas, com novo preenchimento. Caso seja necessária a análise das particularidades que contemplem as variações com relação aos valores a serem repassados ao CBMSC, assim como os demais requisitos padronizados, será encaminhado pelo Centro de Convênios/DiF/DLF, via Diretor de Logística e Finanças, ao Estado-Maior Geral (CBMSC/EMG), para análise e deliberação junto ao Comandante-Geral, conforme portaria nº 205 do CmdG. (olhar o item 4.7)

#### **4.7 Estado-Maior Geral (EMG)**

O Chefe do EMG, em conjunto com o ScmtG e CmtG, analisará as particularidades relacionadas às desconformidades em relação aos requisitos estabelecidos, tendo em vista as especificidades de cada OBM e do município quanto ao cumprimento do padrão estabelecido no modelo do convênio. Após análise, o Chefe do EMG devolverá o processo para a DLF, com as decisões proferidas pelo Comando-Geral, para cumprimento.

#### **4.8 Centro de Convênios (CCV)**

Após as cláusulas aprovadas, o CCV confeccionará a minuta do termo, o plano de trabalho e o termo de responsabilidade do gestor/fiscal do convênio pretendido e em seguida

inseridos no SGPe e o processo será tramitado à OBM. Junto ao despacho de tramitação para a OBM, será encaminhado algumas informações/orientações complementares.

#### **4.9 Organização Bombeiro Militar (OBM)**

a) Após o recebimento do processo, a OBM irá enviar a minuta do convênio e o plano de trabalho (via e-mail) para análise e manifestação da assessoria jurídica do município e, em caso de deferimento, solicitar a assinatura digital do prefeito no plano de trabalho que está no processo SGPe e requerer os documentos necessários para formalização do convênio.

b) Para solicitar a assinatura do prefeito no plano de trabalho, deverá ser criada uma Tarefa no SGPe e o prefeito já deverá constar como interessado no processo.

c) De posse da documentação, a OBM irá seguir as orientações que foram inseridas no SGPe e inserir os seguintes documentos no processo:

1. Parecer jurídico do município;

2. Plano de trabalho, deverá estar assinado digitalmente (olhar item 4.9 b) e f)).

3. Ata de posse do prefeito;

4. Documentos pessoais (RG e CPF, ou a CNH) do prefeito (colocar sigilo conforme item 4.9 e));

5. Lei municipal, referente à celebração do convênio entre a Prefeitura e o Estado;

6. Documento de posse do Secretário da Saúde do município;

7. Documentos pessoais (RG e CPF, ou a CNH) do Secretário da Saúde (colocar sigilo conforme item 4.9 e);

d) As peças devem ser inseridas sequencialmente e separadamente, com a nomenclatura adequada ao seu conteúdo e devem ser conferidas (funcionalidade “conferir peças”) por quem as inserir.

e) Documentos pessoais devem ser inseridos com regra de sigilo. Quando estiver inserindo a peça, vá em “Modelo de sigilo” e escolha “Setor de Competência e usuários com a carga do processo”.

f) A OBM “não” deverá assinar as peças inclusas (item 4.9 c)). Nenhum dos documentos citados no item requerem a assinatura da OBM.

g) Após a inserção das peças, a OBM deverá tramitar o processo ao Centro de Convênios.

h) Não gerar peça de tramitação ao encaminhar o processo para o Centro de Convênios. Informações importantes e pertinentes ao processo deverão ser incluídas na forma de Despacho. No encaminhamento deverá ser informado apenas informações referente a tramitação, sem gerar peça de tramitação (inserir o objeto do convênio não é informação necessária na tramitação).

#### **4.10 Centro de Convênios (CCV)**

a) Assim que o processo for tramitado ao CCV, deverá ser analisado o plano de trabalho (se foi assinado), a documentação inserida e a conferência das peças. Caso haja alguma divergência, o processo será devolvido para a OBM e no despacho deverão ser descritas as orientações para adequação. Após a OBM fazer as adequações no processo, encaminhar novamente para o CCV. Se estiver tudo correto, será inserido a identidade e o termo de posse do CmtG.

b) O processo será encaminhado ao Diretor da DLF para que seja solicitado a assinatura do Comandante-Geral no plano de trabalho.

#### **4.11 Diretor de Logística e Finanças**

O Diretor da DLF fará a verificação da documentação inserida, e estando tudo de acordo, será solicitado a assinatura do Comandante-Geral no plano de trabalho. Com o documento assinado, o processo será encaminhado para o Centro de Convênios.

#### **4.12 Centro de Convênios (CCV)**

Com o plano de trabalho assinado, o CCV fará um Parecer Técnico e após, o processo será encaminhado para a Assessoria Jurídica (COJUR/SSP).

#### **4.13 Assessoria Jurídica (ASSJUR)**

A Assessoria Jurídica irá analisar o processo e fazer a análise jurídica. Após, irá retornar o processo para o Centro de Convênios.

#### **4.14 Centro de Convênios (CCV)**

Após recebimento do processo e análise do parecer jurídico da Assessoria Jurídica, será inserido o termo numerado e posteriormente o processo será encaminhado para a OBM para assinatura digital do Prefeito, Secretário da Saúde e das testemunhas no termo.

#### **4.15 Organização Bombeiro Militar (OBM)**

A OBM irá receber o processo e irá [criar tarefa](#) (como feito para assinatura do plano de trabalho) para assinatura do prefeito no termo de convênio numerado. Para assinatura das testemunhas, será feito normalmente pelo SGPe. Após o termo assinado, o processo será encaminhado para o Centro de Convênios para assinatura do CmtG.

#### **4.16 Centro de Convênios (CCV)**

O processo será encaminhado ao Diretor da DLF para que seja solicitado a assinatura do Comandante-Geral no termo do convênio.

#### **4.17 Diretor de Logística e Finanças**

O Diretor da DLF fará a verificação da documentação inserida, e estando tudo de acordo, será solicitado a assinatura do Comandante-Geral no termo do convênio. Com o documento assinado, o processo será encaminhado para o Centro de Convênios.

#### **4.18 Centro de Convênios (CCV)**

##### **4.18.1 Publicação**

a) Assim que o CCV receber o processo, fará o extrato do convênio e este será enviado para publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). Obs.: Isto pode ser feito somente até as 18h do dia. Caso contrário, deverá ser feito no dia seguinte.

b) Após a publicação, o CCV irá salvar a página do DOE em que a publicação está e irá inseri-la no SGPe.

##### **4.18.2 E-Sfinge**

a) Com o processo finalizado, o CCV irá preencher a planilha do E-Sfinge com as informações solicitadas, as quais serão posteriormente inseridas no site do TCE.

b) No momento que for enviar as informações para o TCE, deverá utilizar os dados que foram preenchidos na planilha do E-Sfinge.

c) Quando solicitado os arquivos, deverão ser enviados a via completa do processo e um arquivo do plano de trabalho.

d) Após o envio, deverá copiar o número de registro, que será incluído na planilha do e-

sfinge e no cartão do processo no trello.

#### 4.18.3 Aviso de processo finalizado

Será enviada, via nota eletrônica para a OBM, a informação de que o processo foi finalizado e está em vigor, bem como deverá ser informado o número do processo SGPe. Também será enviado um e-mail para [duesec@cbm.sc.gov.br](mailto:duesec@cbm.sc.gov.br) informando do convênio que foi formalizado.

#### 4.18.6 Atualização de planilhas

Será atualizada a planilha de vigência, articulação e processos.

#### 4.18.7 SIGEF

O processo será adicionado ao SIGEF, onde será inserido quem são os partícipes, objeto e vigência.

#### 4.18.8 Retirar o processo da fila de trabalho no SGPe.

Retirar o processo da fila de trabalho no SGPe até que o convênio seja alterado, rescindido ou tenha encerrada a sua vigência.

#### 4.18.9 Arquivamento.

Após a rescisão ou término da vigência, o processo deverá ser arquivado no SGPe.

### **5 SAÍDAS**

- a) Diário Oficial do Estado.
- b) Nota Eletrônica.
- c) SGPe.

### **6 ANEXO**

- a) Anexo A: Minuta.
- b) Anexo B: Plano de Trabalho.
- c) Anexo C: [Fluxograma](#).

### **7 PUBLICAÇÃO**

- a) SGPe: CBMSC 13414/2023.
- b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Florianópolis-SC, 15 de setembro de 2023.

**Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**

Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 13414/2023)

## ANEXO A

### (MINUTA DE CONVÊNIO DE INTEGRAÇÃO COM O SAMU)

#### TERMO DE CONVÊNIO Nº

Termo de Convênio que celebram entre si o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA** e o **MUNICÍPIO DE <<MUNICÍPIO>>**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde**, para fins de integração operacional dos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel realizados no município.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, através do **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC**, situado à Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, Ático – Torre A, Capoeiras — Florianópolis, inscrito no CNPJ no 06.096.391/0001-76, doravante denominado CBMSC, neste ato representado por seu Comandante Geral, Coronel BM Fabiano de Souza, portador do CPF nº 021.\*\*\*.519-\*\*, e o **MUNICÍPIO DE <<MUNICÍPIO>>** situado na <<Endereço>>, inscrito no CNPJ nº <<CNPJ>>, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, <<Nome do Prefeito>>, portador do CPF nº <<CPF do Prefeito>>, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na <<Endereço da Secretaria>>, inscrita no CNPJ nº <<CNPJ da Secretaria>>, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de Saúde, <<Nome Secretário da Saúde>>, portador do CPF nº <<CPF Secretário>>, resolvem, celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto a integração do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Município, entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Corpo de Bombeiros Militar sediado no município de <<Município>>.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES:

##### 2.1 - DO MUNICÍPIO:

2.1.1 - Disponibilizar os recursos humanos compatíveis com as necessidades do serviço de atendimento pré-hospitalar móvel (SAMU-192) de <<Município>> (administrativo; motoristas socorristas; técnicos de enfermagem e o responsável técnico) para desenvolver suas atividades junto ao Corpo de Bombeiros Militar de <<Município>>, conforme as cargas horárias previstas em seus respectivos contratos de trabalho junto à Secretaria Municipal de Saúde, devendo atentar para as seguintes regras, quando nas bases integradas à Organização Bombeiro Militar (OBM):

- a. Manter-se atento e zelar pela disciplina de sua própria equipe;
- b. Incentivar a participação voluntária de sua equipe nas instruções de manutenção diária e treinamentos relacionados à área de atendimento pré-hospitalar, tomando o cuidado de não se exporem a riscos desnecessários;

- c. Repassar para a Secretaria Municipal de Saúde, qualquer problema comportamental, ou questão que possa influenciar negativamente na integração entre as equipes do SAMU e guarnições do CBMSC;
- d. Solicitar autorização ao Chefe de Socorro do CBMSC para a entrada em quartel BM, de qualquer pessoa estranha ao serviço operacional;
- e. Informar ao Chefe de Socorro do CBMSC toda e qualquer situação que possa comprometer a segurança física das instalações dos quartéis;
- f. Informar ao Chefe de Socorro do CBMSC toda e qualquer situação que possa comprometer a segurança dos integrantes do serviço operacional nas bases integradas;
- g. No início do plantão, às 0830h, quando não estiver em atendimento de ocorrência, reunir a equipe do SAMU, juntamente com os Bombeiros Militares e Bombeiros Comunitários, em local acordado previamente, para um *briefing*, compartilhando informações sobre possíveis baixas de viaturas, alterações de pessoal, horário das instruções de manutenção diária ou treinamentos, bem como demais informações pertinentes ao serviço operacional que possam interferir no processo de integração das equipes e guarnições;
- h. No turno da noite, ao iniciar o plantão às 1900h, realizar um *briefing* com Chefe de Socorro do CBMSC, compartilhando informações sobre possíveis baixas de viaturas, alterações de pessoal, bem como demais informações pertinentes ao serviço operacional que possam interferir no processo de integração das equipes e guarnições;
- i. Manter contato direto com o Chefe de Socorro do CBMSC, com objetivo de melhorar o processo de integração das equipes nas bases integradas;
- j. Permanecer devidamente uniformizados enquanto estiverem nas áreas comuns das instalações da base, podendo estar com as mangas do macacão abaixadas e presas na altura da cintura;
- k. Nas áreas de uso comum do quartel, fica proibido uso de uniforme diverso daquele previsto nas regras pré-estabelecidas;
- l. Ao chegar à base, no início do turno de serviço, os integrantes do SAMU devem, o mais breve possível, arrumar suas camas nos alojamentos integrados, evitando fazê-lo nos horários estipulados para o descanso;
- m. Durante o turno de serviço as equipes do SAMU deverão permanecer baseadas no quartel, sendo proibido que se baseiem em local diferente deste, e ainda, qualquer saída deverá ser comunicada à Central de Regulação do SAMU.

2.1.2 - Disponibilizar os recursos necessários para fins de adequação das instalações de dormitórios e alojamentos da OBM de <<Município>> para fins de recepcionar e abrigar adequadamente as equipes e viaturas do SAMU;

2.1.3 - Ressarcir ao CBMSC os valores referentes a:

- a. Disponibilização das instalações prediais dos quartéis do CBMSC para acomodação das viaturas e equipes do SAMU, através do valor mensal de R\$ 30,00 (trinta reais) por m<sup>2</sup> (metro quadrado). Deverá ser considerada a área total disponibilizada para a prestação de serviço em cada base;
- b. Adequações das instalações prediais realizadas para a prestação dos serviços e cumprimento de exigências do Ministério da Saúde;
- c. Disponibilização de gêneros alimentícios para os servidores do SAMU, cujo valor da etapa diária deve ser calculada com base nos dados fornecidos pela Diretoria de Logística e Finanças do CBMSC no início de cada ano; (item opcional, a ser utilizado nos casos em que os componentes do SAMU realizarem sua alimentação no quartel);
- d. Custos oriundos do uso proporcional das instalações, como água, luz, telefone, esgoto, internet, gás, entre outros, sendo 25% (vinte e cinco por cento) do valor total referente a indenização da área utilizada, a título de taxa de manutenção (condomínio).

2.1.4 - Disponibilizar profissional para limpeza nas bases operacionais BM onde há Unidades de Suporte Básico (USB), no período diurno, 06 horas por dia, 07 dias por semana; (item opcional para as OBM que possuírem profissional contratado por parte da própria OBM ou do SAMU/SES e que este profissional seja suficiente para dar conta do serviço);

2.1.5 - Disponibilizar um profissional para confecção de alimentação nas bases operacionais BM onde há USB, no período diurno, 06 horas por dia, 07 dias por semana; (item opcional para as OBM que possuírem profissional contratado por parte da própria OBM ou do SAMU/SES e que este profissional seja suficiente para dar conta do serviço);

2.1.6 - Disponibilizar todos os materiais e insumos para o Corpo de Bombeiros relacionados ao atendimento pré-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde; (item opcional relacionado a necessidade da OBM e capacidade do Município);

2.1.7 - Promover a integração entre as equipes do CBMSC e SAMU sediadas na cidade;

2.1.8 - Promover em conjunto com os integrantes do CBMSC de <<Município>> a educação permanente das equipes;

2.1.9 - Disponibilizar cobertura vacinal, conforme calendário, para todos os profissionais envolvidos no atendimento pré-hospitalar (CBMSC e SAMU);

2.1.10 - Disponibilizar através da rede pública de saúde, procedimentos em caso de acidentes com perfurocortantes dos profissionais em serviço envolvidos no atendimento pré-hospitalar (CBMSC e SAMU), ou contaminação com material biológico, quanto à profilaxia antirretroviral, após a exposição ocupacional, conforme protocolos de tratamento do Ministério da Saúde;

2.1.11 - Disponibilizar e custear todas as despesas de uma nova linha telefônica para utilização exclusiva das equipes do SAMU junto à OBM (item opcional – caso o município deseje);

2.1.12 - Ficam inalteradas as condições estabelecidas no acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de <<Município>> e o Ministério da Saúde referente à implantação do SAMU 192– Serviço de Atendimento Móvel de Urgência dentro da Rede de Urgência e Emergência (RUE);

## **2.2 - DO CBMSC:**

2.2.1 - O Corpo de Bombeiros Militar sediado na cidade de <<Município>> disponibilizará, à Secretaria Municipal de Saúde, para servir como sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU-192 e abrigar as Unidades de Suporte Básico sediadas na cidade, as seguintes instalações físicas:

- a) Garagem coberta para as viaturas;
- b) Alojamento com banheiro para as equipes de trabalho;
- c) Cozinha para preparação das refeições;
- d) Refeitório e sala de estar;
- e) Sala para assepsia de materiais e equipamentos;
- f) Sala para guarda de materiais e medicamentos.

§ 1º A utilização da instalação fica restrita às equipes de serviço, exclusivamente quando no cumprimento da respectiva escala e serão utilizadas em conjunto com as guarnições de serviço do Corpo de Bombeiros Militar de <<Município>>;

§ 2º A referida utilização não acarretará qualquer alteração no *layout* do quartel, devendo manter

todas as características estabelecidas pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2.2.2 - Promover a integração entre as equipes do Corpo de Bombeiros Militar e SAMU sediadas na cidade;

2.2.3 - Trabalhar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e em consonância com suas orientações técnicas no pré-hospitalar móvel;

2.2.4 - O comando das operações de resgate, segurança e salvamento é de responsabilidade do CBMSC, inclusive nas ocorrências atendidas em conjunto com o SAMU;

2.2.5 - No início do plantão, às 0830h, o chefe de socorro deverá reunir o efetivo militar e comunitário, juntamente com as equipes do SAMU, em local acordado previamente, para um *briefing*, compartilhando informações sobre possíveis baixas de viaturas, alterações de pessoal, horário das instruções de manutenção diária ou treinamentos, bem como demais informações pertinentes ao serviço operacional que possam interferir no processo de integração das equipes e guarnições.

### **2.3 - DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR DO SAMU:**

2.3.1 - Usar os espaços físicos disponibilizados exclusivamente para o fim a que se destinam;

2.3.2 - Zelar pela limpeza e manutenção das áreas destinadas exclusivamente para as equipes de trabalho e, conjuntamente com as guarnições de serviço do Corpo de Bombeiros Militar, das áreas de utilização comum;

2.3.3 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados no imóvel, materiais e/ou equipamentos utilizados;

2.3.4 - Respeitar inteiramente às ordens do Comandante das Guarnições do Corpo de Bombeiros Militar, no que se refere à conduta, postura, silêncio, organização e limpeza das áreas utilizadas;

2.3.5 - Promover a integração entre as equipes do CBMSC e SAMU-192 sediadas na cidade;

2.3.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de direito e obrigação referentes ao Estatuto do Servidor da Prefeitura Municipal de <<Município>>.

### **2.4 - DAS COMPETÊNCIAS COMUNS**

2.4.1 - O CBMSC e o SAMU devem, conjuntamente, desenvolver uma política de formação básica e continuada, de forma sintonizada com a integração, permitindo aos profissionais interagirem de forma coordenada no atendimento às ocorrências;

2.4.2 - O CBMSC e o SAMU devem, conjuntamente, executar treinamentos periódicos para o atendimento a múltiplas vítimas, desastres naturais e emergências envolvendo produtos perigosos;

2.4.3 - Quanto ao atendimento às chamadas, cada Instituição atende ao seu telefone de emergência, podendo passar a chamada para a outra Instituição, caso a natureza da ocorrência assim recomende, ou haja necessidade de apoio;

2.4.4 - Ao CBMSC cabe disponibilizar alimentação para os servidores do SAMU envolvidos no

atendimento pré-hospitalar diariamente, cabendo ao SAMU o ressarcimento dos custos (item opcional, a ser utilizado nos casos em que os componentes do SAMU realizarem sua alimentação no quartel);

2.4.5 - O CBMSC e o SAMU devem trabalhar em conjunto nos eventos operacionais de grande vulto, utilizando o sistema de comando de operações;

2.4.6 - O CBMSC e o SAMU devem trabalhar em conjunto na divulgação para imprensa dos serviços, conforme normas internas das Instituições, bem como para a elaboração de projeto educativo a ser implementado na rede pública de ensino com o objetivo de divulgar e orientar prevenção de acidentes e a forma correta de acionamento das equipes do CBMSC e SAMU;

2.4.7 - Não será autorizado o empréstimo de viaturas do CBMSC para serem tripuladas por integrantes do SAMU. Da mesma forma, não será autorizado o empréstimo de viaturas do SAMU para serem tripuladas por integrantes do CBMSC. Também não é autorizado a formação de equipes mistas de trabalho, composta por integrantes do CBMSC e do SAMU.

2.4.8 - Nos casos em que houver a baixa de uma ambulância, quer seja do CBMSC, quer seja do SAMU, e na impossibilidade de substituição desta viatura ou de sua demanda ser absorvida por outra ambulância da mesma instituição, o atendimento às ocorrências de APH serão encaminhados à instituição que tiver disponibilidade no momento, até o retorno da viatura baixada.

2.4.9 - Os sistemas de rádio do CBMSC e do SAMU devem ser compartilhados, de modo que o SAMU possa utilizar os mesmos canais de rádio usados pela OBM, a fim de haver integração entre as guarnições e proporcionando celeridade no atendimento às ocorrências.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 - O repasse da Prefeitura Municipal de <<Município>> à OBM de <<Município>> será mensal, devendo ser efetivado até o último dia útil do mês subsequente, na conta convênio do Banco <<Banco>>, agência <<Agência>> e conta <<Conta Corrente>>, nos valores de:

a. R\$ <<Item a - \$>>, referente ao uso da área de <<Item a - m<sup>2</sup>>> m<sup>2</sup>;

b. R\$ <<Item b - \$>>, referente aos gêneros alimentícios para os <<Item b - Serv>> (quantitativo) servidores do SAMU; (item opcional, a ser utilizado nos casos em que os componentes do SAMU realizarem sua alimentação no quartel)

c. R\$ <<Item c - \$>>, referente ao uso proporcional das instalações (25% do valor relativo a <<Item c - m<sup>2</sup>>> m<sup>2</sup>);

d. O valor total de R\$ <<Item d>> será depositado mensalmente, a título de contrapartida, na conta convênio da OBM de <<Município>>.

e. Após 12 meses a contar da data da assinatura do presente convênio, os valores correspondentes à indenização da área utilizada e condomínio deverão ser reajustados com base no índice IPCA do IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

### CLÁUSULA QUARTA - DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - As chamadas emergenciais endereçadas ao Corpo de Bombeiros Militar permanecerão sendo realizadas através do fone 193 e gerenciadas pela COBOM – Central de Operações do Corpo de Bombeiros Militar, sendo priorizados os atendimentos relacionados a traumas;

4.2 - As chamadas emergenciais endereçadas ao SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, permanecerão sendo realizadas através do fone 192 e gerenciadas pela respectiva Central de Regulação Estadual, sendo priorizados os atendimentos relacionados aos casos clínicos de urgência/emergência;

4.3 - Nos casos de congestionamento de qualquer um dos sistemas emergenciais, as solicitações de atendimento poderão ser direcionadas à instituição que tiver disponibilidade de atendimento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 São Gestores do presente convênio:

5.1.1 - Como representante do CONVENIENTE, o Prefeito Municipal ou quem por ele for designado, denominado gestor titular do conveniente;

5.1.1.1 – Fica a cargo do Prefeito Municipal nomear seu gestor titular, gestor suplente e definir suas funções perante o presente convênio.

5.1.2 – O gestor titular e o suplente do CONCEDENTE serão designados pelo Comandante-Geral ou por quem a referida autoridade delegar esta competência.

5.1.2.1 – O gestor suplente atuará apenas nos casos de afastamento do gestor titular, tendo as mesmas atribuições que este.

5.1.3 - O fiscal titular e o suplente do CONCEDENTE serão designados pelo Comandante-Geral ou por quem a referida autoridade delegar esta competência.

5.1.3.1 – O fiscal suplente atuará apenas nos casos de afastamento do fiscal titular, tendo as mesmas atribuições que este.

5.1.4 – As atribuições do gestor e do fiscal constarão no termo de responsabilidade/compromisso por eles assinado.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1 As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do convênio, se ocorrer comprovado inadimplemento de suas cláusulas e condições, por mútuo consenso das partes, pela superveniência de normas legais que o torne material ou formalmente inexecutável, ou ainda:

- a) Quando não for executado o objeto;
- b) Quando ocorrer desvio de finalidade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TERMOS ADITIVOS**

O presente convênio poderá sofrer alterações, exceto em seu objeto e sua vigência, por meio de Termos Aditivos, desde que em mútuo consenso das partes, ao término de sua vigência.

### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E VIGÊNCIA**

O presente convênio vigorará por 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes conveniadas, mediante comunicação prévia de no mínimo 60 (sessenta) dias.

### **CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA**

O presente Convênio poderá ser denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento e desde que com 60 (sessenta) dias de antecedência, por qualquer dos partícipes, o que implicará em sua extinção antecipada, não os eximindo das responsabilidades e das obrigações originadas no período de vigência deste Convênio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC para dirimir quaisquer controvérsias do presente convênio, renunciando as partes de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam digitalmente o presente termo, junto com duas testemunhas.

Florianópolis, *data da última assinatura digital*.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros  
Militar do Estado de Santa Catarina  
(assinado digitalmente)

**<<NOME DO PREFEITO>>**  
Prefeito Municipal  
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

**<<Gestor Titular>>**  
Gestor Titular  
(assinado digitalmente)

**<<Fiscal Titular>>**  
Fiscal Titular  
(assinado digitalmente)

**ANEXO B****PLANO DE TRABALHO****1 - DADOS CADASTRAIS**

CONCEDENTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA			CNPJ 06.096.391/0001-76
ENDEREÇO Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 - Ático - Torre A			BAIRRO Capoeiras
CIDADE FLORIANÓPOLIS	UF SC	CEP 88.085-000	DDD / TELEFONE 048 3665-7800
NOME DO RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO Fabiano de Souza			
CARGO Coronel	FUNÇÃO Comandante-Geral		CPF 021.***.519-**
GESTOR <<Gestor Titular>>			DDD / TELEFONE <<Contato funcional do solicitante>>

**2 - OUTROS PARTÍCIPES**

CONVENENTE MUNICÍPIO DE <<Município>>		CNPJ <<CNPJ>>
ENDEREÇO <<Endereço>>		
NOME DO RESPONSÁVEL <<Nome do Prefeito>>	CPF <<CPF do Prefeito>>	CARGO / FUNÇÃO Prefeito

**3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Integração do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Município, entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Corpo de Bombeiros Militar sediado no município de <<Município>>.

**4 – METAS A SEREM ATINGIDAS**

Propiciar o grau de segurança necessário, visando, num sistema de parceria, melhorar o atendimento prestado à sociedade.

**5 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO**

- a) A Organização de Bombeiros Militar (Concedente) que atende o Município realizará as competências previstas no artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina.
- b) Promover a integração entre as equipes do CBMSC e SAMU sediadas na cidade;
- c) Trabalhar em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e em consonância com suas orientações técnicas no pré-hospitalar móvel;

**6 – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM**

<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>
Mês/Ano	Mês/Ano

## **7 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Necessidade de aperfeiçoamento na gestão dos atendimentos prestados no município, a fim de melhorar o serviço prestado à sociedade.

## **8 – PEDIDO DE DEFERIMENTO**

Na qualidade de representante legal do Convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o presente Plano de Trabalho, conforme cláusulas que irão reger o termo.

Florianópolis – SC, data da última assinatura digital.

**<<NOME DO PREFEITO>>**

Prefeito Municipal de **<<Município>>**  
(assinado digitalmente)

## **9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros  
Militar de Santa Catarina  
(assinado digitalmente)

#### **IV - GABINETE DO COMANDANTE-GERAL**

##### **PORTARIA Nº 587/CBMSC, de 28/08/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado na Lei Complementar nº 724, de 2018 e no Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, de acordo com o Processo CBMSC 10413/2023, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 276 de 13 de julho de 2020.

Art. 2º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de agosto de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10413/2023)

#### **V - SUBCOMANDO-GERAL**

##### **DESPACHO Nº 412**

PROCESSO: SGPe CBMSC 24564/2023

ASSUNTO: Requerimento do Cb BM Mtcl 929617-4 WILLIAN BECKER DONADEL, do 1º/4ª/4º BBM, para matrícula na segunda turma do CFS 2023.

Analisando as informações constantes do processo em epígrafe, decido:

1. Acolher parcialmente o Parecer nº 182-23/DP/DiSIEP, de 20 de setembro de 2023, da lavra do TC BM Mtcl 927264-0 DIEGO MACIEL SERAFIM, Chefe da DiSIEP/DP, para indeferir o pedido formulado pelo Cb BM Mtcl 929617-4 WILLIAN BECKER DONADEL por entender, em suma, que as vagas regidas pelos referidos editais de processo seletivo interno foram preenchidas de acordo com a legislação vigente, de modo que as chamadas realizadas através das respectivas portarias constituem ato jurídico perfeito;

2. Publicar em BCBM;

3. Encaminhar ao Comando do 4º BBM para que dê ciência ao requerente quanto ao teor da presente decisão;

4. Arquive-se.

Florianópolis, 21 de setembro de 2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR  
Subcomandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24564/2023)

##### **DESPACHO DECISÓRIO**

Analisando as informações referentes ao requerimento do Cb BM Mtcl 929617-4 WILLIAN BECKER DONADEL, do 1º/4ª/4º BBM, para matrícula na segunda turma do CFS 2023, decido:

1. acolher na íntegra o Parecer nº 179-23/DP/DiSIEP, de 12 de setembro de 2023, da lavra do TC BM Mtcl 927264-0 DIEGO MACIEL SERAFIM, Chefe da DiSIEP/DP, para indeferir o pedido formulado pelo Cb BM Mtcl 929617-4 WILLIAN BECKER DONADEL;
2. publicar em BCBM;
3. encaminhar ao Comando do 4º BBM para que dê ciência ao requerente quanto ao teor da presente decisão; e
4. arquivar-se.

Florianópolis, 13 de setembro de 2023.

Coronel BM RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR  
Subcomandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 23480/2023)

#### **4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração

ASSINA:

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC  
(assinado digitalmente)

**Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 25007/2023.**